

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Regulamentos	1
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR	2
Edits	2
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	3
Portarias	3
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	5
Portarias	5

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2025

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
Conselheira — Defensora Pública de Nível 4

RICARDO DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

RAFAELLA ROCHA SILVA
Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Nível 1

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [dpe_ro](#) [dpe_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Regulamentos

Regulamento n.º 147/2025/DPG/DPERO
Altera o regulamento n.º 091/2023-GAB/DPERO que disciplina a conversão de licença compensatória em pecúnia na forma do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 117, de 4 de novembro de 1994.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1003, 2018;

CONSIDERANDO que a licença compensatória pode ser convertida em pecúnia, nos moldes de regulamento do Defensor Público-Geral, conforme o art. 1º, parágrafo único, da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §5º. do art. 2º do Regulamento n.º 091/2023-GAB/DPERO, de 23 de junho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1000 - ano V, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

[...]

§5º. A conversão da licença compensatória em pecúnia tem natureza indenizatória e corresponderá, a cada dia de folga reconhecida, a 1/30 (um trinta avos) da remuneração do solicitante, excluindo-se da base de cálculo os valores referentes a auxílios.

Art. 2º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado

REGULAMENTO N.º 0148/2025/DPG/DPERO

Regulamenta o disposto no art. 18 da Lei Complementar n.º 703/2013, de 8 de março de 2013, implantando o auxílio odontológico no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO que cumpre ao Defensor Público Geral do Estado regulamentar o auxílio odontológico no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma do artigo 18 da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 8 de março de 2013, conforme redação dada pela Lei Complementar n.º 1.265, de 8 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o auxílio odontológico no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O auxílio-odontológico possui caráter indenizatório, de forma que não configura rendimento tributável e não sofrerá incidência da contribuição previdenciária, vedada a sua incorporação a vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 2º Terão direito ao pagamento do auxílio odontológico os membros, membras, servidores e servidoras da Defensoria Pública do Estado de Rondônia ocupantes de cargos de provimento efetivo ou cargos em comissão, bem como aqueles cedidos à Defensoria Pública do Estado de Rondônia e os localizados.

Art. 3º O pagamento do auxílio-odontológico será realizado em pecúnia a todos os defensores públicos e servidores ativos, no valor definido no anexo deste regulamento, que poderá ser reajustado periodicamente pelo Defensor Público-Geral, mediante Regulamento.

Art. 4º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALOR DO AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

AUXÍLIO	VALOR
Auxílio odontológico	R\$ 200,00

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Editais

EDITAL n.º 21.1/2025/CSDP-SG/DPERO

Edital de divulgação de inscritos em concurso de Promoção ao Nível 4 de Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de inscrições para o concurso de Promoção ao Nível 4 da carreira, contido nos autos n.º 3001.112483.2024;

CONSIDERANDO que qualquer interessado ou interessada poderá impugnar a lista de inscrito, bem assim desistir da sua inscrição, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação deste edital;

DIVULGA lista de inscrição no concurso de Promoção ao Nível 4.

Art. 1º. As Defensoras Públicas e Defensores Públicos abaixo relacionados(as), em ordem de antiguidade, atendendo os requisitos dispostos no art. 3º do edital originário, se inscreveram de forma voluntária e tempestiva no concurso de Promoção ao Nível 4 de Defensora Pública ou Defensor Público do Estado de Rondônia.

	Nome completo	Data de inscrição	Nível
01	Alberto José Beira Pantoja	08/01/2025	III
02	José Alberto Oliveira de Paula Machado	07/01/2025	III
03	Guilherme Luis de Ornelas Silva	07/01/2025	III
04	Valmir Junior Rodrigues Fornazari	07/01/2025	III
05	João Verde Navarro França Pereira	08/01/2025	III
06	Eveline Emanuelle Aymar Elihimas Nascimento Brandão	08/01/2025	III
07	Morgana Lígia Batista Carvalho	07/01/2025	III
08	Leandro de Almeida Mainardes	07/01/2025	III

Art. 2º. Qualquer interessado ou interessada poderá impugnar a lista de inscritos, desde que o faça nos três dias úteis seguintes à publicação deste edital.

Art. 3º. As impugnações serão resolvidas pelo Conselho Superior quando do julgamento das promoções.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 15/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 7 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994 e da Portaria n.º 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO, que fixa as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância, e o disposto na Resolução n.º 32/2015-CS/DPERO, que regulamenta as atribuições e substituições das Defensorias Públicas de Primeira e Segunda Entrância;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 20/2024/CSDP-SG/DPERO, publicado no DOE-DPERO n.º 1.356 — ano VI, de 11 de dezembro de 2024, que disponibilizou vagas para remoção;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 20.1/2024/CSDP-SG/DPERO, publicado no DOE-DPERO n.º 1.366 — ano VI, de 27 de dezembro de 2024, que tornou pública a lista de inscritos(as) para remoção;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 14/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.370 — ano VII, de 6 de janeiro de 2024, que remove Defensores(as) Públicos(as);

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a data de 10 fevereiro 2025 para a movimentação do(a) Defensor(a) Público(a) KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA para a 4ª Defensoria Pública - 2ª Titularidade do Núcleo de Ariquemes.

Art. 2º ESTABELECEER a data de 10 de fevereiro de 2025 para a movimentação do(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para a 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Ariquemes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

Portaria N.º 31/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.109910.2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, matrícula n.º 300131489, lotada no Núcleo de Cerejeiras:

I - 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 26.05.2024 a 30.05.2025, em virtude de sua atuação na escala de plantão do período de 29 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, conforme Certidão - CG/CG-GAB, de 08 de janeiro de 2025;

II - 03 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 02.06.2024 a 04.06.2025, em virtude de sua atuação nas Eleições Municipais de 2024, conforme Declaração N.º 265/2024 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE, de 08 de outubro de 2024, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 2º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento no item I.

Art. 3º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento no item II.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

Portaria N.º 32/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 300127567, Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, os termos da Portaria n.º 1471/2024/DPG/DPERO, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1359, de 13 de dezembro de 2024, para registrar a alteração de 07 (sete) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 27.01.2025 a 02.02.2025 para o período de 06.03.2025 a 12.03.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 33/2025/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 13 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994 e da Portaria n.º 1.559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, regulamentada pela Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) para responderem pelos órgãos de atuação, conforme segue:

3ª REGIONAL (ALVORADA DO OESTE, JI-PARANÁ, OURO PRETO DO OESTE E PRESIDENTE MÉDICI)			
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ÓRGÃO ORIGINÁRIO	PERÍODO (JANEIRO/2025)
2ª DPE-OPO - 2ª TITULARIDADE	ALDO LINHARES ALMEIDA	1ª DPE-OPO	13 A 31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 24/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de janeiro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.111112.2024, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER os trabalhos dos Defensores Públicos, da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicados(as), lotadas na Comarca de Porto Velho, no âmbito da Comissão Especial de Avaliação responsável pela heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pessoas pretas e pardas), aprovados(as) em processo seletivo para a contratação de estagiários(as) de Graduação e Pós-Graduação no âmbito do XIV Processo Seletivo Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no dia 28 de dezembro de 2024 (sábado).

Designados(as)	Cargo	Matrículas
BRUNO ROSA BALBÉ	Defensor Público de Nível 3	300126716
DANIEL MENDES CARVALHO	Defensor Público de Nível 4	300102417
PATRICIA ARAÚJO DE BRITO	Defensora Pública Substituta	300132175
ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ	Assessora Especial III	300131683
ÊMILIM GORAYEB JOHNSON CABRA	Técnica Administrativa	300130751
FERNANDO JACÓ DA SILVA NASCIMENTO	Técnico Administrativo	300131525

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos(às) designados(as), a qual poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 26/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias pelo servidor Ricardo José Gouveia Carneiro, Diretor de Tecnologia da Informação, no período de 24.01.2025 a 02.02.2025, conforme Sistema de Registro de Ponto Eletrônico; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100145.2025, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES, Chefe do Departamento de Suporte e Manutenção, matrícula n.º 300120483, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder, cumulativamente e em caráter de substituição, pela chefia da Diretoria de Tecnologia da Informação no período de 24.01.2025 a 02.02.2025 (10 (dez) dias), correspondente à fruição de folgas compensatórias pelo titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 27/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o gozo de férias pela Defensora Pública Denise Luci Castanheira, Coordenadora do Núcleo de Resolução Extrajudicial de Conflitos (Nurec), no período de 08.01.2025 a 26.01.2025, conforme a Portaria n.º 642/2024/DPERO-CG-GAB, de 24 de junho de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1239, de 25 de junho de 2024; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100180.2025, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 2 EDUARDO GUIMARÃES BORGES, matrícula n.º 300130807, Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade (NUDHC), lotado na Comarca de Porto Velho, para responder, em caráter de substituição e sem prejuízo de suas demais atribuições, como Coordenador do Núcleo de Resolução Extrajudicial de Conflitos no período de 08.01.2025 a 26.01.2025 (19 (dezenove) dias), correspondente ao gozo de férias pela titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 28/2025/DPG/DPERO
Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.112355.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o regime de condições especiais de trabalho, no regime de trabalho remoto, sem acréscimo de produtividade, para o Defensor Público de Nível 2 BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, matrícula n.º 300130921, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, nos termos do art. 3.º, incisos II e IV e do art. 4.º, inciso I da Resolução n.º 144/2024/CSDPERO, de 13 de agosto de 2024, a qual instituiu a Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção à Primeira Infância no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Defensor Público deverá observar as obrigações dispostas no art. 11 da Resolução n.º 144/2024/CSDPERO e poderá exercer as suas atribuições remotamente, sem acréscimo de produtividade, no período de 06 (seis) meses, contados a partir de 03.01.2025, data do término da licença paternidade concedida pela Portaria n.º 3387/2024/DPG/DPERO, de 19 de dezembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1363, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 9/2025/SGAP/DPERO
Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
DANDARA RANNA AZEVEDO FONSECA	300131896	4.ª Defensoria Pública — Comarca de Ariquemes	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.100164.2025	28.01.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 10/2025/SGAP/DPERO

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
MARQUES VINICIUS JORDÃO MOREIRA	300131991	Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.100222.2025	14.01.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 11/2025/SGAP/DPERO

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
MONIQUE MACIEL RODRIGUES	300131864	16.ª Defensoria Pública (Tudo Aqui Shopping) —Comarca de Porto Velho, turno vespertino	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.100194.2025	23.01.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 12/2025/SGAP/DPERO

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
TAINARA AMARAL MOTO	300131975	15.ª Defensoria Pública — Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.103374.2023	07.02.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 13/2025/SGAP/DPERO

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
ANA LUISA GONÇALVES DIAS	300131870	11.ª Defensoria Pública — Comarca de Porto Velho	Graduação em Direito	Art. 25, inciso I da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.100216.2025	23.01.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 14/2025/SGAP/DPERO

Porto Velho, 09 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
ARILDO ALMEIDA LARA GONDRIGE	300131777	Comarca de Alta Floresta do Oeste	Graduação em Direito	Art. 25, inciso III da Resolução n.º 128/2023-CS/DPERO	3001.100198.2025	09.01.2025

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento